



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

LEI MUNICIPAL Nº 017/89 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1988

AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊN -
CIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, Estado do Maranhão, apro-
vou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a
abrir CREDITO ESPECIAL até o montante de NCz\$ 150.000,00 (cento e cin-
quenta mil cruzados novos), para fazer face à regularização contábil
de despesas realizadas no exercício de 1.988 e anteriores pela admi-
nistração passada, pagas neste exercício pela atual administração.

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto, o Poder -
Executivo utilizará os recursos provenientes do excesso da arrecada -
ção.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogando-se as disposições em contrário.

Comissão do Prefeito Municipal
Mei Lou do, 29 de novembro de
1988

Clóvis de Lourenço de Jesus

ESTADO DO



MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Açailândia

LEI Nº 017 / 89 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.989

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Açailândia - Estado do Maranhão, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial até o montante de Rcz\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Cruzados Novos), para fazer face à regularização contábil de despesas realizadas no exercício de 1.989 e anteriores pela administração passada, pagas neste exercício pela atual administração.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito a ser aberto, o Poder Executivo utilizará os recursos provenientes do exaerco da arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, 29 de novembro de 1.989.

**Leonardo Lourenço de Queiróz
Prefeito Municipal.**